RESOLUÇÃO 029/2008

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.537/07, resolve:

Art. 1º - Publicar a presente ERRATA referente à Resolução 026/2008, publicada no Jornal "O Paraná" na data de 22/07/2008. O artigo 1º da Resolução 026/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Artigo 1º: Tendo em vista o encerramento do 1º aditivo ao convênio 008A/2008 em 31.07.2008, o CMAS resolve aprovar a solicitação da entidade CAOM para a utilização dos recursos referente ao mês de julho no valor de R$ 21.367,00 para o pagamento das rescisões contratuais dos funcionários que atuam na rede de abrigos e aprovar aditivo no valor de R$ 21.000,00 para suplementar o pagamento das rescisões contratuais dos referidos funcionários".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Cascavel, 22 de julho de 2008.

VANDERLEI AUGUSTO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL